

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXTREMA**  
PRAÇA OLINTO DA FONSECA Nº 12 – CENTRO – 37.640-000 – EXTREMA - MG



**RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**PUBLICADO**  
**Extrema, 17/08/2023**

Dispõe sobre o horário de votação do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Extrema MG, no uso das atribuições legais, conforme preconiza Lei 8.069-90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Estadual nº 21.163- 2014, a resolução nº 152-2012, resolução nº 170-2014, resolução 231/2022 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 2030-2005 e alteração Lei nº 3080-2013, Resolução 1.243/2023 resolve:

Artigo 1º - A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar torna pública a retificação do 8.9, os itens 8.9.1 e a), e passa a ler "a votação ocorrerá, obrigatoriamente, das 8h às 17h, do dia marcado, seguindo orientação do CONANDA", nos termos do art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 23.719, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - TSE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 17 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Agnes Gonçalves Nunes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Extrema (MG)